



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC

A Comissão de Redação de Leis, no uso de suas atribuições legais e conforme art. 161 e seguintes do Regimento Interno desta Casa apresenta a **REDAÇÃO FINAL DA LEI RELATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 21/2021:**

LEI Nº _____/2021

*Dispõe sobre a denominação de via pública municipal –
Rua 9 de Março, no bairro Ribeirão do Bugre.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Rua 9 de Março” a via pública situada no bairro Ribeirão do Padre, com início na Rua Gabriel Antônio Müller, latitude 26°43’5.89’’S e longitude 48°52’39.84’’O e fim em 174m (cento e setenta e quatro metros), latitude 26°43’5.05’’S e longitude 48°52’34.76’’O, com características de via local.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luiz Alves, em __/__/____.

MARCOS PEDRO VEBER

Prefeito Municipal

Esta é a Redação final da Lei relativa ao Projeto de Lei n.º 21/2021 que submetemos a apreciação de nossos nobres pares pedindo sua aprovação.

Comissão de Redação de Leis, em 22 de junho de 2021.

JORGE SOARES DA SILVA WINTER

Presidente

ÊNIO RONCHI JÚNIOR

Relator

FELIPE BRÁS LUCIANI

Membro

☎ (47) 3377 1336

✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

📍 Rua 18 de julho, nº 1204, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000

🌐 <https://www.luizalves.sc.leg.br>